



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 033/2004

**“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2004, e dá outras providências.”**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, da seguinte verba do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.03</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>		
<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Vias Públicas</b>		
60.2 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.006	Obras e Instalações	R\$	25.000,00
<b>02.03.04</b>	<b>Setor de Obras e Engenharia</b>		
93.2 4.4.90.51.00 08.482.0016.1.011	Obras e Engenharia	R\$	5.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.03</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>		
<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Vias Públicas</b>		
56.3 3.3.90.36.00 15.451.0003.2.007	Outros Serv. Terc.P.Física	R\$	25.000,00
<b>02.03.04</b>	<b>Setor de Obras e Engenharia</b>		
88.0 3.1.90.16.00 15.451.0003.2.010	Outras Desp. Variav.P.Civil	R\$	5.000,00

**Artigo 3º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.02</b>	<b>Administração e Finanças</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Setor de Administração e Finanças</b>		
De: 34.3 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.004	Material de Consumo	R\$	20.000,00
De: 38.5 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.004	Outros Serv. Terc.P.Jurídica	R\$	50.000,00
De: 42.4 3.3.90.92.00 04.122.0002.2.004	Desp de Exerc. Anteriores	R\$	10.000,00
Para: 43.7 3.3.90.93.00 04.122.0002.2.004	Indenizações e Restituições	R\$	80.000,00
<b>02.03</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>		
<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Vias Públicas</b>		
Para: 60.2 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.006	Obras e Engenharia	R\$	15.000,00
<b>02.03.02</b>	<b>Setor de Estradas Municipais</b>		
De: 68.6 3.3.90.14.00 26.782.0009.2.008	Diária Pessoal Civil	R\$	9.000,00



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

De: 70.9 3.3.90.36.00 26.782.0009.2.008	Outros Serviços Terc.P.Física	R\$	10.000,00
Para: 69.9 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.008	Material de Consumo	R\$	19.000,00
<b>02.03.04</b>	<b>Setor de Obras e Engenharia</b>		
Para: 94.5 4.4.90.61.00 15.482.0016.1.012	Aquisição de Imóveis	R\$	30.000,00
<b>02.03.05</b>	<b>Setor de Abastecimento</b>		
De: 106.7 4.4.90.52.00 20.605.0023.1.014	Equip e Material Permanente	R\$	45.000,00
<b>02.04</b>	<b>Desenvolvimento Social</b>		
<b>02.04.04</b>	<b>Fundo Municipal de Educação</b>		
De: 158.8 3.1.90.04.00 12.361.0017.2.016	Contratação Tempo Determinado	R\$	30.000,00
Para: 160.1 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.016	Vencos e Vant Fixas P.Civil	R\$	30.000,00
<b>02.04.05</b>	<b>Setor de Cultura</b>		
De: 185.0 3.3.50.41.00 13.392.0020.2.017	Contribuições	R\$	30.000,00
Para: 187.6 3.3.90.30.00 13.392.0020.2.017	Material de Consumo	R\$	30.000,00
<b>02.04.06</b>	<b>Setor de Merenda Escolar</b>		
De: 193.1 3.1.90.04.00 08.243.0019.2.018	Contratação Tempo Determinado	R\$	8.000,00
Para: 202.4 3.3.90.39.00 08.243.0019.2.018	Outros Serv. Terc.P.Jurídica	R\$	8.000,00
<b>02.04.07</b>	<b>Setor de Esportes</b>		
De: 211.8 3.3.90.32.00 27.812.0011.2.019	Material de Distr.Gratuita	R\$	5.000,00
Para: 213.4 3.3.90.39.00 27.812.0011.2.019	Outros Serv. Terc.P.Jurídica	R\$	5.000,00

**Artigo 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 04 de Junho de 2.004.

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

  
**Maria Regina Pereira**  
Secretária